PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 184

Irauçuba-Ce, em 29 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,40 M², LOCALIZADO NA RUA ALTO DA TORRE, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO SILVINO MAGALHÃES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318 Dados: 2022.05.06 11:12:13 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06 / 05 / 2022
Ás 16 horas e 24 minutos.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 46/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,40 M², LOCALIZADO NA RUA ALTO DA TORRE, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO SILVINO MAGALHÃES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Desta forma, diante do exposto, será selecionada uma família que atenda aos requisitos dispostos no Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade, por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela

Lei nº 1.566/2021, garantindo-se a concretização da doação, sendo assegurada a essência do referido programa habitacional municipal.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Dados: 2022.05.06 11:21:39 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 74,40 M², LOCALIZADO NA RUA ALTO DA TORRE, S/N, DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO SILVINO MAGALHÃES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 74,40 m², localizado na Rua Alto da Torre, S/N, Distrito de Missi, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Antonio Silvino Magalhães, inscrito no CPF sob o nº 877.384.301-68, que possui as seguintes confrontações: **OESTE (FRENTE):** Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missí, no município de Irauçuba/CE; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Silvino Magalhães; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Dantas de Azevedo; **SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Francildo Neres dos Santos.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo se encontra em anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 29 de abril de 2022.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318
Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:01990751318 Dados: 2022.05.06 11:22:47 -03'00'

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANILEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua Alto da Torre, s/n, Distrito de Missí, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Alto da Torre, s/n, Distrito de Missí, município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 74,40 m²

PROPRIETÁRIO: ANTONIO SILVINO MAGALHÃES

LIMITANDO-SE AO:

OESTE (FRENTE): Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missí, no município de Irauçuba/CE.

NORTE (LADO DIREITO): Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Silvino Magalhães;

LESTE (FUNDOS): Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Dantas de Azevedo;

SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Francildo Neres dos Santos;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua Alto da Torre, s/n, Distrito de Missi, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 74,40 m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

27 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA ALTO DA TORRE, S/N DISTRITO DE MISSI, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA RURAL, DISTRITO DE MISSÍ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	74,40 m²

LIMITES E CONFINANTES:

OESTE (FRENTE): Medindo 4,00 metros, extremando com a Rua Alto da Torre, Distrito de Missí, no município de Irauçuba/CE;

NORTE (LADO DIREITO): Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Silvino Magalhães;

LESTE (FUNDOS): Medindo 4,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Paulo Sérgio Dantas de Azevedo;

SUL (LADO ESQUERDO): Medindo 18,60 metros, extremando com a propriedade do senhor Francildo Neres dos Santos;

Irauçuba/CE, 27 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



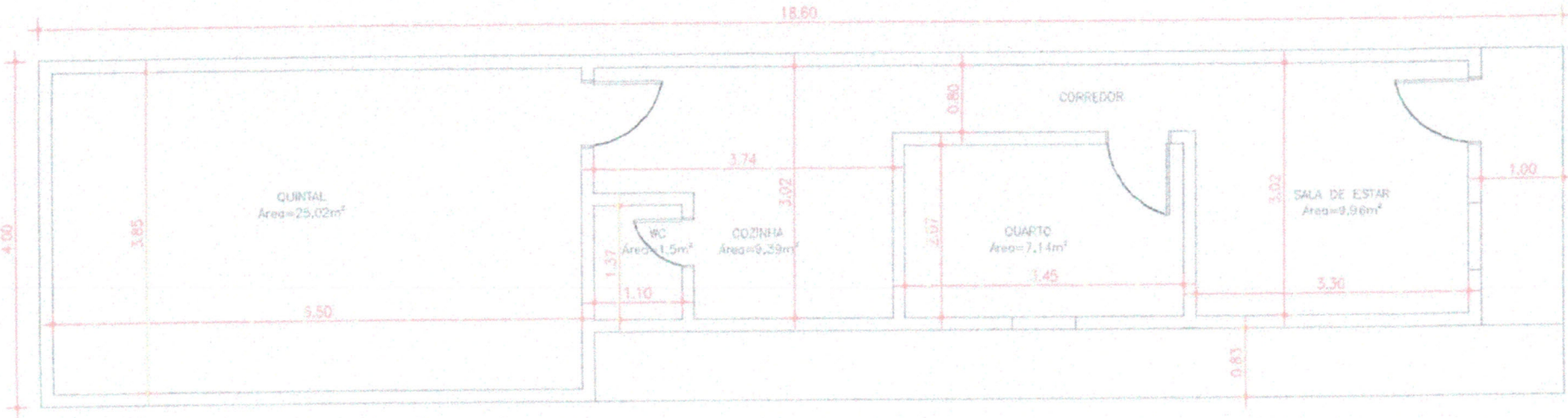
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	409020.00	9600083.00
P2	409020.00	9600087.00
P3	409037.00	9600085.00
P4	409037.00	9600092.00

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
AREA TOTAL DO IMÓVEL	74,40m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	DATA: ABRIL/2022
ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753	
PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR	ESCALA: s/escala
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	PRANCHA: 01/02
ENDEREÇO: DISTRITO DE MISSI - IRAUÇUBA/CE	
CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	



JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-5
CREA/CE: 49753

PLANTA BAIXA
s/escala

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	74,40m²

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		DATA:	ABRIL/2022
ENGENHEIRO:	JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753		
PROJETO:	CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR	ESCALA:	s/escala
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	PRANCHA:	02/02
ENDEREÇO:	DISTRITO DE MISSI - IRAUÇUBA/CE		
CONTEÚDO:	- PLANTA DE BAIXA		

TRANSLADO: **ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA** que faz **FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA** (Vendedor) Ao Sr.(a). **ANTONIO SILVINO MAGALHÃES** (comprador(a)), como abaixo se contém e declara:

SAIBAM quantos este particular instrumento de compra e venda ou dele tomarem conhecimento que, aos Oito (08) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), da era cristã, nesta cidade de Irauçuba – Estado do Ceará, compareceram as partes justas e contratadas entre si, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedor: **FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA** -, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade sob o nº **200302808196**, SSP-CE, inscrito no CPF: sob o nº **021.590.603-99**, residente e domiciliado na Rua Miguel Barbosa s/nº, Distrito de Missi, Irauçuba-CE, e do outro lado, como Outorgado Comprador (a) – **ANTONIO SILVINO MAGALHÃES** -, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do documento de identidade sob o nº **2245316-92**, SSP-CE, inscrito no CPF: sob o nº **877.384.301-68**, residente e domiciliado Rua Alto da Caixa d'água, trecho 2, nº 81, Distrito de Missi, Irauçuba-Ce. ENTÃO, perante as testemunhas abaixo assinadas, foi dito, pelo outorgante vendedor que o senhor é possuidor legítimo de **UMA CASA, Frente** (4,00m), situado na rua: Alto da Torre, s/n, Distrito de Missi, Irauçuba-Ce, **medindo 4,00m de Frente por 18,60m de Fundo**. Limitando-se com Imóvel do Sr. Antonio Silvino Magalhães, **Lado Direito** 18,60m, limitando-se com Imóvel do Sr. Francildo Neres dos Santos, **Lado Esquerdo** 18,60m, limitando-se com o imóvel do Sr. Paulo Sérgio Dantas de Azevedo **Fundos** 4,00m, formando uma área total de **74,40 m²**. Sendo o Imóvel em maior quantidade adquirido pelo vendedor por compra feita e fazem destaque acima para venda ao outorgado comprador, possuindo o referido imóvel acima descrito livre de todos e quaisquer tipos de ônus judiciais e extrajudiciais, bem como quite de impostos e taxa, nesta data, resolveu **Vender** ao outorgado comprador pelo preço e quantia certa de R$ 20,000,00 (Vinte Mil Reais) quantia esta que ele outorgante vendedor confessa haver recebido integralmente em moeda corrente e legal do país, e, por isso mesmo transferem desde já todo o domínio, direito, ação e posse que tinham em dito imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus sucessores e herdeiros a fazerem a presente boa **VENDA** firme e valiosa em todo e quaisquer tempo quando chamados a autoria e a responderem pela evicção de direito. Presente o comprador que disse aceitar esta Escritura em seus expressos termos; por estar o mesmo de inteiro acordo ajustado e contratado pediram que fosse digitada esta que vai devidamente assinada pelo vendedor, pelo comprador e por duas testemunhas do ato. A seguir na forma da lei.x-x-x-

Francisco Charles Lima da Rocha.

FRANCISCO CHARLES LIMA DA ROCHA (Vendedor)

Antônio Silvino Magalhães

ANTONIO SILVINO MAGALHÃES (Comprador)

Testemunhas _____

CARTÓRIO ANTÔNIO CUSTÓDIO DE MESQUITA
IRATINGA ITAPAJÉ CE
CNPJ: 23.489.941/0001-36

Reconhecer a Firma ANTONIO SILVINO MAGALHÃES

Em testemunho da verdade
Iratinga - Itapajé-Ce 27/04/2022

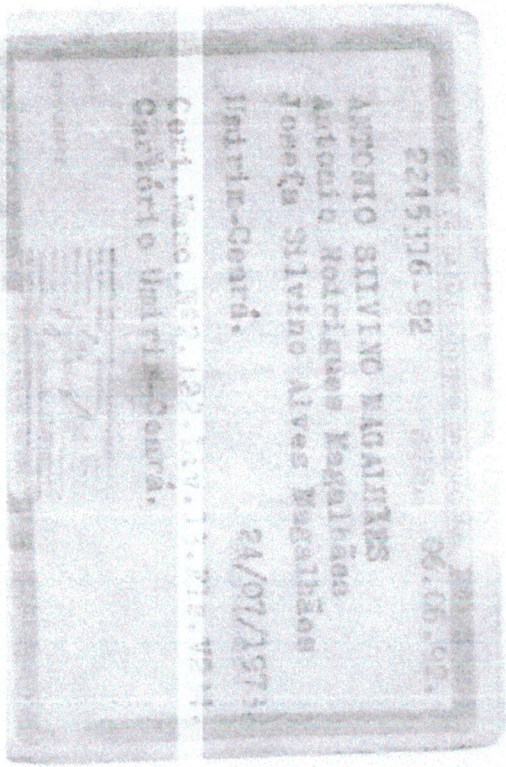
JOSÉ OSMAR ARAÚJO FILHO
SUBSTITUTO

Valido Somente com Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 XLQY 03 RECONHECIMENTO DE FIRMA CY955772

Irauçuba (CE), 08 de Março de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

877.384.301-68

Nome

ANTONIO SILVINO MAGALHAES

Nascimento

24/07/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

enel

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 12.212 de 20 de abril de 2010

B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - IB311R07 - 31500 - 3678936-FAE-297

Monofásico

CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
RU CAIXA D AGUA, 00024 - CS 2, DT MISSI,
62620-000, IRAUCUBA

3299441

3299441

06/2021	25/06/2021	R$ 59,34

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 432C.189C.3C1E.06FF.2EAB.2574.04E5.DEFB
NOTA FISCAL Nº 117007263 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 17/06/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 17/06/2021
CFOP 5258: Venda de en. eletrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 011.783.203-08 INSC. EST: ISENTO

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifario de R$ 27,19.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 19/05 - 17/06

"Por determ. da Aneel, a band. tarifaria em vigor para 06/21 e VERMELHA PATAMAR 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia Confira dicas de economia em enel.com.br

18/05/2021	17/06/2021	30	17/07/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,12633	3,79
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	27,88
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	-27,19
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	15,65
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,19733	5,92
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,33800	23,66
CONSUMO DE 101 KWH ATE 119 KWH	0,50684	9,63
SUBTOTAL FATURAMENTO:		70,88
SUBTOTAL OUTROS:		-11,54
TOTAL:		59,34

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: *camirau@gmail.com*

PARECER JURÍDICO Nº. 066/2022

Irauçuba, Ce., 06 de maio de 2022

OBJETO: Projeto de Lei do Executivo de nº. 46/2022

Sr. Presidente,

Instado a se manifestar à cerca do **Projeto de Lei do Executivo de nº. 46/2022,** vem assim se manifestar:

O Projeto em análise não se reveste de nenhuma ilegalidade ou ilicitude, uma vez que preenchidos os requisitos legais para a sua admissão por esta casa. Ademais, seguem com todos os documentos necessários à proposição.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, ante o exposto, essa Assessoria Jurídica opina pela **CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO** da matéria, com a sua remessa às comissões temáticas, para apreciação.

É o nosso parecer! S.M.J.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 06/05/2022
Ás 16 horas e 52 minutos.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/CE - 10.199

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 46/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 46/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 46/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 46/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 46/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 46/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Antonio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 46/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 46/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de maio de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro